

**AVISO DE SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE – 01/14**  
**(republicado com complementações)**  
**UNIDADE DE GESTÃO LOCAL DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO RURAL**  
**SUSTENTÁVEL – MICROBACIAS II**  
**SERVIÇOS DE CONSULTORIA**

1. O Governo do Estado de São Paulo e o Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento – BIRD firmaram Acordo de Empréstimo (Acordo de Empréstimo nº7908-BR) para implementação do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – Microbacias II – Acesso ao Mercado, instituído pelo Decreto nº 56.449, de 29 de novembro de 2010. Parte dos recursos será utilizada para a contratação de instituições visando à prestação de serviços de consultoria, em conformidade com as Diretrizes para Seleção e Contratação de Consultores pelos Mutuários do Banco Mundial.

2. A execução dos serviços pressupõe a contratação de consultor individual capacitado para **Realizar avaliação financeira das propostas de Subprojetos Ambientais**, conforme o **Termo de Referência 06/2013**

3. Os serviços deverão ser executados por profissionais com formação na área de economia ou áreas afins, com experiência em avaliação econômica e financeira de projetos e investimentos relacionados à gestão de recursos naturais e/ou economia rural. É necessário, no mínimo, pós-graduação em economia (ou equivalente).

Para avaliação nesta seleção serão considerados os seguintes critérios:

| <b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b>  | <b>Pontuação máxima</b> |
|--|-------------------------|
| <p><b>a) EXPERIÊNCIA EM AVALIAÇÃO FINANCEIRA DE PROJETOS</b></p> <p>Nesse item, será considerada a convergência da experiência com os objetivos e atividades do termo de referência, em especial na avaliação financeira de projetos em geral e atuação em projetos rurais. Serão considerados a complexidade, número de projetos e tempo de atuação.</p> <p>Subcritérios:</p> <p>a.1) comprovação de experiência em avaliação financeira de projetos em geral (máximo 30 pontos)</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 5 pontos por projeto de curta duração ou de pequena complexidade</li></ul> | 80                      |

|   |    |
|---|----|
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• 10 pontos por projeto de grande complexidade</li> </ul> <p>a.2) comprovação de experiência em avaliação financeira de projetos rurais (máximo 40 pontos)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 20 pontos por avaliação de projeto rural (agropecuário ou recursos naturais) em geral</li> <li>• 20 pontos por avaliação de projeto rural (agropecuário ou de recursos naturais) de organizações de produtores rurais</li> </ul> <p>a.3) comprovação de experiência na coordenação da avaliação de projetos (máximo 10 pontos)</p>   |    |
| <p><b>b) FORMAÇÃO PROFISSIONAL</b></p> <p>Nesse item será avaliada a convergência da formação profissional aos objetivos e atividades do termo de referência. Serão considerados tempo de formação e pós-graduação (grau e tema)</p> <p>b.1) formação universitária (máximo 10 pontos)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 10 pontos para formação em economia, contabilidade ou administração de empresas</li> <li>• 5 pontos para formação em áreas afins (engenharia, agronomia, zootecnia e outras áreas afins)</li> </ul> <p>b.2) pós graduação (máximo 10 pontos)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 10 pontos para mestrado ou doutorado em economia, administração de empresas ou contabilidade</li> <li>• 5 pontos para mestrado ou doutorado em outras áreas (gestão ambiental, produção agropecuária, engenharia agrônômica, etc.)</li> <li>• 3 pontos para especialização em economia, administração ou contabilidade</li> <li>• 1 ponto para especialização em áreas afins (gestão ambiental, produção agropecuária, engenharia agrônômica, etc.)</li> </ul> <p><b>Obs: é necessário comprovar pósgraduação</b></p> | 20 |

- *Nota total mínima: 60*

Os três primeiros colocados são considerados elegíveis e poderão ser entrevistados. O critério para desempate são as maiores notas nos quesitos “Experiência na Avaliação Financeira de Projetos de atividades rurais” e “Experiência profissional em execução de projetos de atividades rurais” respectivamente.

4. O Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – Microbacias II – Acesso ao Mercado, sob a supervisão da Unidade de Gestão Local do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – Microbacias II, da Secretaria do Meio Ambiente, convida profissionais qualificados a manifestar interesse, por escrito, na prestação dos serviços acima descritos. Os interessados deverão demonstrar que são qualificados para executar os serviços, apresentando comprovação de capacidade técnica adquirida a partir da realização de trabalhos semelhantes e indicando que possuem as habilitações necessárias para o desempenho das atividades previstas.

5. As manifestações de interesse deverão ser encaminhadas no formato de currículo e devem conter somente os trabalhos realizados pelo profissional com temática semelhante ao objeto a ser contratado. Todo trabalho apresentado no currículo deve ser acompanhado de uma breve descrição contendo a atuação do profissional no trabalho, a data e duração deste, o contratante, o público a qual se destinava, bem como ao menos um comprovante de sua atuação neste (cópias de contratos, atestados e certificados). As manifestações de interesse recebidas em função da publicação do Aviso de Manifestação de Interesse 01/2014 serão consideradas.

6. Juntamente com a demonstração de qualificação técnica mencionada no item anterior, deverá ser comprovada a situação regular do consultor perante a legislação fiscal e previdenciária.

7. O consultor selecionado ao final do procedimento deverá, como condição para assinatura do contrato, demonstrar, à época, a manutenção das situações regulares mencionadas no item anterior, regularidade perante CADIN, bem como indicar o número de sua conta corrente no Banco do Brasil S.A.

8. O consultor será selecionado de acordo com os procedimentos estabelecidos pelas Diretrizes para a Seleção e Contratação de Consultores pelos Mutuários do Banco Mundial, publicadas em maio de 2004 e revisados em outubro de 2006, na modalidade Seleção de Consultores Individuais e critérios acima mencionados.

9. Os profissionais interessados poderão obter maiores informações, no endereço abaixo de segunda a sexta, das 9:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 hs.

10. As Manifestações de Interesse deverão ser entregues **até o dia 07 de abril de 2014**. Caso o número mínimo de Manifestações não seja atingido, o aviso de Manifestação de Interesse permanecerá aberto até que isso aconteça.

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE  
UNIDADE DE GESTÃO LOCAL DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
SUSTENTÁVEL – MICROBACIAS II**

Avenida Professor Frederico Hermann Junior, 345 – Prédio 12 – 2º andar  
CEP 05459-900 – Alto de Pinheiros – São Paulo - SP  
Telefone (11) 3133.3976 - e-mail: [pdrs.licitacoes@ambiente.sp.gov.br](mailto:pdrs.licitacoes@ambiente.sp.gov.br)